

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0004664-36.2018.8.26.0037**

Exequente: Júlio Cesar Garcia

Executada: Minas Massas Araraquara Eireli EPP

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

A decisão de fls. 72 fica reconsiderada, pois já houve expedição de mandado de levantamento em favor do exequente (fls. 70), no valor por ele apurado (fls. 53/54).

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 05 de novembro de 2018.